



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ
Macaé Capital da Energia
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011

INDICAÇÃO Nº /2026

O Vereador que a presente subscreve, depois de observar as normas regimentais, **INDICA** ao Excelentíssimo Senhor Chefe do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente da Administração, que haja efetiva fiscalização nos lotes urbanos vazios do município, para que os proprietários sejam notificados e obrigados a mantê-los limpos, dentro de um prazo estipulado, a fim de evitar a proliferação de insetos, animais peçonhentos e possíveis focos de doenças.

Sala das Sessões, 20 de março de 2026.

Tico Jardim
Vereador